

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**COMPANHIA ABERTA****CNPJ nº 10.753.164/0001-43****NIRE 35.300.367.308****CVM nº 310****ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA****EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- 2. Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
- 3. Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 213ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), Instrução da CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), com o disposto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076"), na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 ("Lei 14.130") e conforme disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei nº 9.514"), conforme aplicável; e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15, ambos do Estatuto Social da Companhia.
- 6. Deliberações:** Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:
 - (i)** a Emissão será realizada em série única;
 - (ii)** serão emitidos até 90.000 (noventa mil) CRA;
 - (iii)** os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na respectiva data de emissão;

- (iv) o valor total da Emissão será de até R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais);
- (v) os CRA não contarão com constituição de garantias;
- (vi) os CRA serão lastreados em Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, emitida por COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO – COOPERTRADIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0001-05 (“CPR-F” e “Devedora”);
- (vii) A CPR-F contará com as seguintes garantias: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios e (ii) garantia fidejussória na modalidade aval;
- (viii) A Emissão terá como Coordenadores a **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466, 6º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.178.421/0001-64 e o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, sendo a ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. o Coordenador Líder (“Coordenadores” e “Coordenador Líder”);
- (ix) Os CRA serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, sob regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, sendo (i) R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) em regime de garantia firme e (ii) R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em regime de melhores esforços de colocação;
- (x) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional, à vista e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”);
- (xi) Os CRA farão jus à remuneração composta por juros remuneratórios de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de uma sobretaxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*. A taxa será calculada em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por dias úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, desde a primeira data de integralização até a respectiva data de pagamento da remuneração dos CRA (“Remuneração dos CRA”);
- (xii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 e da Resolução CVM 60/21;
- (xiii) todas as demais condições da Emissão constarão no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do*

Agronegócio da Série Única da 213ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Cooperativa Agropecuária Tradição – Coopertradição” a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário da Emissão (“Termo de Securitização”).

7. **Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo temponecessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Mentene Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos S. de Ledo Filho
6F93E4E9D37F443...

João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B010F335E735436...

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
B010F335E735436...

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relação com Investidores